



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0331/12
PLL N° 016/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 69 /12 – CCJ

Denomina Rua Nilza da Silveira o logradouro não cadastrado, conhecido como Rua Sete Mil Cento e Quarenta, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

O Processo está instruído com os requisitos legais para a tramitação da matéria.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa fls. 22, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

A matéria é legal e regimental.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de abril de 2012.

**Vereador Elói Guimarães,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0331/12
PLL Nº 016/12
Fl. 2

PARECER Nº 69 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10-4-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo

Vereador Kevin Krieger

Vereador Waldir Canal